



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 60

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 60

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

Atos Oficiais

Leis



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



LEI Nº 1360/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Balbinos para o exercício de 2019 e dá outras providências”.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos-SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Balbinos **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – O Orçamento do Município de Balbinos-SP, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), assim desdobrado:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 9.529.500,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais);

II- Orçamento da Seguridade Social em R\$ 7.470.500,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais).

Art. 2º – A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

1000.00.00	RECEITAS	R\$
1100.00.00	CORRENTES.....	<u>19.806.000,00</u>
1200.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	R\$
1300.00.00	MELHORIA..	728.000,00
1700.00.00	CONTRIBUIÇÕES.....	R\$
1900.00.00		100.000,00
	RECEITA	R\$
2000.00.00	PATRIMONIAL.....	76.000,00
2200.00.00	TRANSFERÊNCIAS	R\$
	CORRENTES.....	18.886.000,00
	OUTRAS RECEITAS	R\$
	CORRENTES.....	16.000,00
9000.00.00	RECEITAS DE	<u>R\$</u>
	CAPITAL.....	<u>10.000,00</u>
	ALIENAÇÃO DE	R\$
	BENS.....	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 60

Página 3 de 16



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br



SUB-TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 19.816.000,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.....	R\$ - 2.816.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 17.000.000,00

Parágrafo único - Durante o exercício financeiro de 2019, a receita orçamentária poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 3º. – A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:

LEI Nº 1360/2018, DE 24/10/2018.

Sumário Geral da Despesa por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

	I. - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:	
01	Legislativa.....	R\$
04		768.000,00
08	Administração.....	R\$
10		1.965.000,00
12	Assistência	R\$
13	Social.....	1.495.500,00
15	Saúde.....	R\$
17		5.975.000,00
18	Educação.....	R\$
20		2.573.500,00
26	Cultura.....	R\$
27		129.000,00
28	Urbanismo.....	R\$
99		1.343.000,00
	Saneamento.....	R\$
		416.000,00
	Gestão	R\$
	Ambiental.....	17.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 60

Página 4 de 16



Município de Balbino

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Sítio: www.balbinos.sp.gov.br



Agricultura.....	R\$
.....	306.000,00
Transporte.....	R\$
.....	748.000,00
Desporto e	R\$
Lazer.....	464.000,00
Encargos	R\$
Especiais.....	750.000,00
Reserva de	R\$
Contingência.....	50.000,00
TOTAL DA DESPESA POR	R\$
FUNÇÕES.....	17.000.000,00

	II.- POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:	
01	Poder	R\$
02	Legislativo.....	768.000,00
	Poder	R\$
	Executivo.....	16.232.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR	R\$
	ÓRGÃOS.....	17.000.000,00

	III.- POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:	
01.01	Câmara Municipal	R\$ 768.000,00
02.01		R\$ 393.000,00
02.02	Chefia do Executivo	R\$ 1.795.000,00
02.03		R\$ 585.000,00
02.04	Divisão de	R\$ 1.387.500,00
02.05	Administração.....	R\$ 880.000,00
02.06	Divisão de	R\$ 286.000,00
02.07	Finanças.....	R\$ 20.000,00
02.08	Divisão de Educação Básica	R\$ 129.000,00
02.09		R\$ 464.000,00
02.10	FUNDEB.....	R\$ 5.975.000,00
02.11		R\$ 140.500,00
02.12	Divisão de Merenda	R\$ 1.347.000,00
02.13	Escolar.....	R\$ 2.524.000,00
02.14	Divisão de Ensino Médio e	R\$ 306.000,00
	Superior.....	
	Divisão de Cultura.....	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 60

Página 5 de 16



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: administracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



	Divisão de Esportes, Lazer e Recreação..... Fundo Municipal de Saúde..... Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..... Fundo Municipal de Assistência Social..... Divisão de Obras e Serviços Municipais..... Divisão de Agricultura.....	
--	---	--

LEI Nº 1360/2018, DE 24/10/2018.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado a:

I)- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 7% (sete por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, destinados a suprir insuficiências nas dotações previstas no orçamento, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e conforme autorização contida no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.351, de 23 de maio de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

II)- Abrir créditos adicionais até o limite de valor consignado como Reserva de Contingência.

III)- realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada, e conforme autorização contida no artigo 8º da 1.351, de 23 de maio de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 5º - Os créditos adicionais especiais destinados a atender despesas não programadas, convênios ou fontes diferenciadas de recursos não previstas no orçamento, serão objeto de lei específica, com a indicação dos recursos correspondentes e abertos por decreto do Executivo.

Art. 6º - As Fontes de Recursos e seus Códigos de Aplicação constantes da programação da despesa aprovadas nesta Lei pertencentes ao Poder Executivo, poderão ser alternadas e alteradas durante a execução orçamentária, visando melhor atendimento das necessidades na execução dos programas e de suas ações, observando-se em cada caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recursos e de suas vinculações, utilizando-se de procedimentos contábeis na forma da Legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 60

Página 6 de 16



Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: adminstracao@balbinos.sp.gov.br Site: www.balbinos.sp.gov.br



Art. 7º - Ficam alterados, passando a prevalecer de acordo com os anexos estabelecidos nesta Lei, os valores dos programas e ações atribuídos no Plano Plurianual para o período de 2019-2021, conforme a Lei nº 1.337/2017, bem como nas metas fiscais e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, conforme a Lei nº 1.531/2018.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 24 de outubro de 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA
Escrituraria I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 60

Página 7 de 16

Decretos

DECRETO Nº 037, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

“Suspende temporariamente o pagamento de abono pecuniário de férias aos servidores municipais”.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar 06/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balbinos, em seu art. 90, “caput” que faculta ao Poder Público a conversão de Férias em Abono Pecuniário,

- Considerando, a adequação das finanças Municipais, e contenção de gastos com pessoal;

- Considerando finalmente, o princípio da economia, a excepcionalidade e o amplo interesse público;

DECRETA:

Art.1º- Fica suspenso por tempo indeterminado a conversão em abono pecuniário, de 1/3 (um terço) de férias dos servidores públicos Municipais, que trata o art. 90, “caput”, da Lei Complementar 06/2006.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 04 de outubro de 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

DECRETO Nº 040/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre Ponto Facultativo.”

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado facultativo, o ponto nas repartições públicas Municipais, no dia 01 de novembro de 2018.

Artigo 2º - As atividades essenciais serão realizadas em forma de plantão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

DECRETO Nº 041/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre Ponto Facultativo.”

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado facultativo, o ponto nas repartições públicas Municipais, no dia 16 de novembro de 2018.

Artigo 2º - As atividades essenciais serão realizadas em forma de plantão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 60

Página 8 de 16

DECRETO Nº 043, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Poder Legislativo, no Exercício de 2018”.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 1.340 de 08 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2018, no Orçamento do Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário da seguinte dotação:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01.01.031.0001.2002 - 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 005	R\$ 2.500,00
Total do Crédito	R\$ 2.500,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01.01.031.0001.2002 - 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 007	R\$ 2.000,00
01.01.01.031.0001.2002 - 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 009	R\$ 500,00
Total dos Recursos	R\$ 2.500,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 20 de Novembro de 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na Data Supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 340/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos narrados pelo Senhor Luiz Carlos Lopes, protocolizado sob os nº. 738 e 739/2018:

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a abertura de Processo Disciplinar para apuração dos fatos narrados pelo Senhor Luiz Carlos Lopes, nos protocolos sob os nº. 738 e 739/2018: em face da servidora pública municipal Elaine Pereira de Freitas, e eventual aplicação de sanção.

Artigo 2º - Designar para comporem a Comissão os servidores:

- Suzane Neme Tassi – Presidente;
- Rita de Cassia Campos Vieira – Secretaria;
- Vagner Alexandre de Magalhães.

Artigo 3º - Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Disciplinar.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 341/18 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ANGELO BRAIT JUNIOR, funcionário desta Municipalidade no emprego



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 60

Página 9 de 16

público de Escriturário II, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 06/09/2015 à 06/09/2016, a contar de 15 de outubro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 342/18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. LOURDES RODRIGUES LINS, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Ajudante Geral, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2017 à 01/05/2018, a contar de 16 de outubro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 343/18 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ANA PAULA SORATTO PAGNAN, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Atendente, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 17/03/2017 à 17/03/2018, a contar de 17 de outubro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 344/18 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. TAIS REGINA CARRIEL, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Ajudante Geral, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2017 à 02/05/2018, a contar de 15 de outubro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA

Escriturária I

PORTARIA Nº 345/18 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 60

Página 10 de 16

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ANDERSON CARLOS GIL, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Cirurgião Dentista 20 horas, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/08/2017 à 12/08/2018, a contar de 05 de novembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 346/18 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. APARECIDO DONIZETE BAZILIO, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Motorista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/08/2017 à 01/08/2018, a contar de 05 de novembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 347/18 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ANALUIZA MARANGON MARIN, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Agente Comunitário de Saúde, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 07/03/2017 à 07/03/2018, a contar de 15 de outubro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 348/18 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ROSENI DOS REIS VIEIRA, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Enfermeira, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/08/2017 à 12/08/2018, a contar de 16 de outubro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 60

Página 11 de 16

PORTARIA Nº 349/18 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Municipal NEUZA TEREZINHA CHUMAHHER SANCHES, portador do CPF nº 186.338.438-38 e do RG nº 27.779.270-8, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, com o requerimento apresentado nesta data, 30 (trinta) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 30/10/2013 a 30/10/2018, a contar de 05 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 350/18 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. LETICIA MAGALHÃES DE ASSIS, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Enfermeira, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/08/2016 à 12/08/2017, a contar de 05 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 351/18 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ROSEMARY PRADO DOS SANTOS, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Auxiliar Administrativo, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2017 à 01/04/2018, a contar de 05 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 352/18 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ANDERSON APARECIDO SANCHES, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Servente de Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/07/2017 à 04/07/2018, a contar de 05 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 60

Página 12 de 16

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 353/18 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. SONIA MAURA DA SILVA, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Margarida, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 07/05/2017 à 07/05/2018, a contar de 05 de novembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 354/18 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. OSMARINO NASCIMENTO, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Coordenador do Setor de Compras, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2015 à 01/04/2016, a contar de 06 de novembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos cinco dias do

mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 355/18 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. OLIVER GABRIEL RODRIGUES, para exercer a função de Coordenador do setor de Compras, por um período de 30(trinta) dias, em razão do titular do cargo estar em gozo de férias, a contar de 06 de novembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos 05 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº356/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

AFASTAR, da função de Auxiliar de Enfermagem a funcionária ANGELICA GARCIA VIEIRA, atendendo ao pedido formulado através do requerimento protocolizado sob nº 1047/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 1018/2003 para tratar de assuntos de interesse



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 60

Página 13 de 16

peçoal, por um período de 02 (dois) anos a contar de 06 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 357/18 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MILENA RODRIGUES BELENTANO, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Técnico de Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/08/2017 à 12/08/2018, a contar de 19 de novembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 358/18 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ANALUIZAMARANGON

MARIN, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Agente Comunitário de Saúde, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 07/03/2017 à 07/03/2018, a contar de 12 de novembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 359/18 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ CARLOS GARZIM, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Contador, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/11/2016 à 12/11/2017, a contar de 20 de novembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 360/18 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 60

Página 14 de 16

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ROBERTA ZACARI, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2017 à 01/05/2018, a contar de 19 de novembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos catorzes dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 361/18 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. VANILDA DE FÁTIMA DEAMORIM DA COSTA, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Faxineira, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2016 à 02/08/2017, a contar de 05 de novembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 362/18 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. WAGNER RODRIGO BUSCARIOLO, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2016 à 02/05/2017, a contar de 19 de novembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 363/18 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. CARLOS ALEXANDRE CAMPOS, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Técnico de Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 17/02/2017 à 17/02/2018, a contar de 19 de novembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 60

Página 15 de 16

PORTARIA Nº 364/18 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor RONALDO ARAUJO ROMERO, CPF 163.640.708-09, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, a contar de 09 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 365/18 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IVETE REGINA GOMES DE SOUZA, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Agente da Vigilância Sanitária, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2016 à 02/05/2017, a contar de 28 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 366/18 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. MARCOS DONIZETE SANCHES, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Tratorista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 15/07/2017 à 15/07/2018, a contar de 29 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 367/18 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. EVERTON APARECIDO SIQUIARI, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Técnico de Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/08/2017 à 12/08/2018, a contar de 20 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 60

Página 16 de 16

PORTARIA Nº 368/18 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. WEBER MARANGON, funcionário desta Municipalidade no emprego público de Cirurgião Dentista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 15/07/2017 à 15/07/2018, a contar de 29 de novembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

PORTARIA Nº 369/18 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ROSANA DE CAMPOS MUNARO, funcionária desta Municipalidade no emprego público de Auxiliar Administrativo, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/02/2017 à 01/02/2018, a contar de 03 de dezembro de 2.018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete